DECRETO Nº 8.291, DE 08 DE JUNHO DE 2021

Anula e suplementa verbas que menciona no Orçamento vigente

MARCELO PADOVAN, Prefeito da Estância Turística de Campos do Jordão, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; e,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam anuladas e suplementadas no Orçamento vigente, com arrimo na Lei nº 4.058, de 16 de março de 2021, as verbas de que trata o Anexo Único deste Decreto, no limite de **R$ 21.880,00 (Vinte Um Mil Oitocentos e Oitenta Reais),** observando-se as respectivas classificações Institucionais, Econômicas e Programáticas pertinentes.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor da data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Campos do Jordão,
Aos 08 de junho de 2021

MARCELO PADOVAN
Prefeito Municipal

Publicado de acordo com as formalidades legais pelo DIEAO, em 08 de junho de 2021.

CECÍLIA CARDOSO ALMEIDA
Chefe de Divisão de Expediente e Atos Oficiais

DECRETO Nº 8.291, DE 08 DE JUNHO DE 2021

ANEXO ÚNICO
CRÉDITOS ADICIONAIS

Nº Lacto	Operação	Dotação Suplementada	Des Elemento Supl	Secretaria Supl	Valor
35	SUPERAVIT FINANCEIRO	07.02.08.243.0073.2.039.339039.05.5000003	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	16.000,00
35	SUPERAVIT FINANCEIRO	07.01.08.241.0071.2.037.339030.02.5000001	MATERIAL DE CONSUMO	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.880,00
				Total	**21.880,00**